

JORNAL DO BRASIL
24 MAI 1987
Nomeações no Senado atropelam Carta

Agláé Lavoratti

BRASÍLIA — Apesar de estarem ajudando a elaborar a nova Constituição, sete senadores integrantes da Mesa do Senado, incluindo o presidente Humberto Lucena (PMDB-PB), acreditam que podem descumprir a Carta Magna do país. A 6 de maio eles assinaram o Ato nº 26, transformando em cargos efetivos do Senado 75 empregos de assessores parlamentares que passam a ser assessores legislativos, violando assim a atual Constituição, que proíbe esse procedimento. Um grupo de funcionários, arguindo a inconstitucionalidade da decisão, apresentará recurso à Mesa esta semana.

Segundo esses funcionários, que preferem ficar no anonimato até que o recurso seja oficialmente entregue para não sofrerem represálias, a efetivação de funcionários contratados pelo regime de CLT, caso em que se incluem os 75 assessores parlamentares, só pode ser feita mediante aprovação de projeto de lei pelo Congresso Nacional, e não através de simples ato da Mesa do Senado.

Prejuízo — Além dos assessores parlamentares, são atingidos pela decisão cerca de 20 assessores legislativos em comissão e mais 20 técnicos em legislação e orçamento, mas para esses funcionários há apenas a mudança do nome do cargo, porque já são efetivos do Senado e não terão aumento salarial.

Mas o Ato extingue todos esses empregos. A questão, para os funcionários que não concordam com a medida, é que, extinguindo esses empregos, ficam prejudicados mais de

dois mil funcionários concursados que ainda não estão trabalhando por falta de vagas, além de impedir a ascensão de funcionários efetivos que aguardam as vagas.

O próprio Ato diz, no inciso II do Artigo 2º, que “os cargos de assessor legislativo, parte especial, são integrados por atuais ocupantes de emprego de assessor parlamentar, aprovados em concurso público em 85”. Mas a Constituição, em vários artigos, determina que a criação de cargos públicos deve ser feita através de leis.

No artigo 43, diz que “cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente a criação de cargos públicos e fixação dos respectivos vencimentos. “A Constituição atual diz ainda, no artigo 55, que em caso de urgência ou de interesse público relevante, o presidente da República pode criar cargos públicos, o que não é o caso, segundo um dos funcionários que contesta o ato.

Competência — Para dar outro exemplo de que é preciso uma lei específica para se criarem cargos de assessores legislativos, esses funcionários citam ainda o artigo 57 da Constituição, que diz que é da “competência exclusiva do presidente da República a iniciativa de leis que criem cargos, funções ou empregos públicos”.

O documento com o qual os funcionários pretendem recorrer do Ato da Mesa, diz que se trata de “um casuismo perigoso” e lembra que outros servidores, “igualmente recruta-

dos após concurso público para empregos, como é o caso de datilógrafos e contadores, todos eles pelo princípio da isonomia, terão direito a verem os seus empregos transformados em cargos. Se deferido também o pleito destes servidores — alguns já requereram, ou estão em vias de requerer — será necessário o remanejamento de quase 200 vagas para abrigá-los”.

Na verdade, a efetivação de funcionários contratados em regime de CLT não é novidade no Senado. Desde 1979, através de ato da Mesa, todo servidor CLT, após dois anos de trabalho, tem direito a passar para o quadro funcional, mas isso ocorre onde há vagas e cargos disponíveis. Criar cargos mediante transformação de empregos é violar a Constituição.

Além disso, como integrantes do quadro permanente do Senado, essas 75 pessoas atingidas terão o direito de concorrer à ascensão e, progresso funcionais, o que está previsto para o próximo mês de agosto. Os contratados em regime de CLT não têm o mesmo direito. Os funcionários que recorrerão da decisão da Mesa alegam que é “uma questão de moralidade os senadores cumprirem a Constituição, particularmente agora que estão elaborando uma nova Constituição. Ou farão uma nova Constituição para não respeitá-la?”.

Além do presidente do Senado, Humberto Lucena, assinaram o ato os senadores José Ignacio (PMDB-ES), Lorival Baptista (PFL-SE), Juthay Magalhães (PMDB-BA), Odacir Soares (PFL-RO), Dirceu Carneiro (PMDB-SC) e João Castelo (PMDB-MA).